

MANUAL DO ALUNO



MANUAL DO ALUNO

APRESENTAÇÃO

Este manual tem por finalidade apresentar à comunidade acadêmica as informações acadêmicas e processos operacionais da Faculdade ITH que impactam na vida acadêmica, proporcionando a melhor experiência ao aluno ITH. Assim, buscamos proporcionar a todos um melhor aproveitamento da vida educacional e o entrosamento entre os corpos docente, discente e administrativo da Instituição.

Leia-o cuidadosamente. Não julgue a relevância de um item apenas pelo título. Tenha-o em mãos sempre, mesmo que você acredite conhecer todas as informações. Não perca a oportunidade de estar a par de todos os assuntos da FACULDADE ITH.

SAUDAÇÕES DA DIRETORA

Prezado (a) Aluno (a) ITH, seja bem-vindo (a)!

Você está ingressando em uma Instituição que tem como objetivo formar profissionais empreendedores, criativos, proativos e comprometidos com a sociedade, características que vêm ao encontro dos anseios e exigências do mercado de trabalho.

Queremos parabenizá-lo (a) por estar aqui conosco. Certamente, foram muitos os esforços que você fez para ingressar em um dos cursos que oferecemos, seja na Pós-Graduação ou Extensão e Treinamento.

Obrigado por ter escolhido a Faculdade ITH, por confiar a nós a honra de participar ativamente da sua formação acadêmica ou do aperfeiçoamento de sua carreira profissional!

De nossa parte, faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para que as suas expectativas sejam não só atendidas, mas, superadas! Ficamos imensamente felizes ao ver nossos alunos alcançando seus objetivos pessoais e profissionais.

Para ajudá-los (las) nessa caminhada rumo aos seus objetivos, disponibilizamos neste **MANUAL DO ALUNO**, um roteiro de informações que vai ajudá-lo (la) a integrar-se ao nosso meio acadêmico. São informações gerais sobre a Instituição que você elegeu como a melhor para seus estudos, a saber: estrutura física e tecnológica, serviços de apoio, rotinas administrativas, atividades acadêmicas e estágios e as facilidades financeiras que fazem parte da atenção especial que é dispensada ao **ALUNO ITH**.

Mais uma vez, obrigado por ter escolhido a Faculdade ITH

Agora, você faz parte da Família ITH! Seja bem-vindo (a).

Ana Cláudia Camargo Campos
CEO Faculdade ITH

1 HISTÓRIA DA FACULDADE ITH

A história do Instituto Health ITH EIRELI surgiu em 2012 em Goiânia-Go pela iniciativa da professora Ana Claudia Camargo Campos que ministrava aula em algumas Instituições de Ensino Superior e Pós-Graduações em território nacional. Neste momento, vários alunos a questionavam em sala, com frequência, onde deveriam realizar a sua formação Lato Sensu ou capacitação e eram indicados a outras instituições. Percebeu-se em 2013 a necessidade de um Instituto voltado para a qualidade e com foco na prática e humanização do ensino, tendo início a criação deste grande projeto.

Em 2014, foram desenvolvidos vários cursos de curta duração, a fim de iniciar o processo de criação das futuras turmas de pós-graduação. Iniciou-se então em 2015, o Instituto Health ITH EIRELI que hoje é uma instituição de ensino voltada para a capacitação de profissionais da área da saúde. As especializações iniciaram em 2015, firmando parcerias de polo operacional com instituições de renome nacional aprovadas pelo MEC, dando prosseguimento à sua missão, o Instituto Health ITH EIRELI realizou a aberturas das suas duas primeiras turmas nas áreas de enfermagem, farmácia e biomedicina em uma sede parceira.

Em 2016, o Instituto Health ITH EIRELI adquiriu a sede própria na unidade Setor Sul em Goiânia-Go em uma área com excelente localização já com crescimento e abertura de várias outras turmas e foi o ano em que o Instituto colocou no mercado os primeiros profissionais formados pela Instituição. Atenta às mudanças e com foco no mercado, em 2017 foi inaugurada a primeira sede em Mineiros-Go e em 2019 em Goiatuba-Go, iniciando o processo de expansão da empresa. A instituição conta com um quadro atual, em 2020, composto por 27 colaboradores e mais de 120 docentes.

No total, passaram pelo ITH mais de sete mil profissionais formados pela instituição em especializações nas áreas de Urgência e Emergência, Unidade de Terapia Intensiva, Obstetrícia, SCIH com ênfase em Segurança do Paciente, Farmácia Hospitalar, Clínica e Atenção Administrador, Citopatologia Ginecológica, Saúde Estética Avançada, Nutrição Clínica, funcional, aplicada a prescrição, Nutrição Esportiva, Nutrição Comportamental, UAN e Fisioterapia em Terapia Intensiva, além dos cursos de extensão.

Em todos os seus projetos, o Instituto Health ITH EIRELI sempre se pautou pela seriedade e pelo compromisso com uma educação de qualidade, contando com um corpo docente composto somente por professores com titulação (doutores, mestres e especialistas) e com experiências na área de atuação. Aliada à qualidade, está a filosofia do Instituto, ancorado em um projeto pedagógico dos cursos voltado ao conhecimento teórico-prático e à formação de profissionais não somente tecnicistas, mas também empreendedores, críticos e qualificados, para melhor atuar em suas áreas de competência.

O ITH formou mais de 9 mil profissionais em especializações e cursos distintos. Os cursos de Pós-Graduação lato sensu oferecidos abrangem diversas áreas da saúde como Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Educação Física, Psicologia e Nutrição, que se complementam com diversos cursos de Gestão. As atividades desenvolvidas são pautadas por cinco pilares: Ética nas relações; Humanização no atendimento; Experiência do aluno; Inovação e Transformação.

O ITH possui como diferencial uma equipe coesa com o mercado de trabalho sem se privar do conhecimento científico. Os seus alunos são capacitados a atuar em diferentes situações sempre voltados ao bem maior que é a vida. O respeito e cumprimento às bases legais são percepções contínuas na rotina acadêmica, o que permitirá o desenvolvimento de

um futuro profissional engajado com a tratativa de qualidade de vida, sustentabilidade ambiental e responsabilidade social. O ITH prepara-se para seu credenciamento na modalidade de ensino a distância e presencial, objeto do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI bem como Processos e Autorização de cursos que tramitam no MEC.

Em 2020 a equipe de gestores do Grupo ITH decidiu expandir ainda mais o seu plano de negócios e juntos idealizaram a faculdade ITH. Mantida pelo Instituto Health ITH EIRELI considerando seus aspectos históricos, sua localização geográfica e sua inserção no cenário econômico e social na cidade de Goiânia desponta com um natural vocação em prover educação de qualidade, a partir de práticas pedagógicas modernas e inovadoras, junto a uma grande camada da população que, nos últimos anos, vem buscando ascender profissional e socialmente.

A Faculdade foi oficialmente credenciada na modalidade presencial por meio da Portaria MEC/SERES nº 620 de 18/08/2022 com o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar e na modalidade a distância por meio da Portaria MEC/SERES nº 255 de 12/04/2022 com o Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos e Curso superior de Tecnologia em Gestão Comercial, iniciou oficialmente suas atividades com a graduação em 13/02/2023.

Em 2024 a Faculdade ITH dá mais um grande passo no seu desenvolvimento e protocola junto ao Ministério da Educação – MEC 07 novos cursos na modalidade presencial sendo eles: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Contábeis e seguindo o seu nicho de mercado solicita também os cursos de Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Nutrição e Bacharelado em Psicologia. Para atender às novas demandas a Faculdade ITH em 2024 irá para uma nova sede, localizada no Setor Oeste.

1.1. Metodologia de aprendizagem

A aprendizagem é entendida como processo de construção de conhecimentos, competências e habilidades em interação com a realidade e com os demais indivíduos, no qual são colocadas em uso capacidades pessoais. Dessa forma, é abandonada a relação na qual o aluno coloca-se no processo de ensino-aprendizagem numa posição de expectador, limitando-se apenas a captar o conhecimento transmitido pelo professor. Nessa perspectiva, os alunos passam à condição de sujeitos ativos de sua própria aprendizagem, adquirindo conhecimentos de forma significativa pelo contato com metodologias de ensino voltadas para a construção de conhecimentos, competências e habilidades.

O professor passa, então, a desempenhar o papel de incentivador, garantindo situações que estimulem a participação ativa do aluno no ato de aprender; e de orientador, auxiliando na formação de conhecimentos, competências e habilidades. Assim, os métodos e técnicas de ensino-aprendizagem devem ser cuidadosamente selecionados e planejados pelo corpo docente da Faculdade ITH, observando-se a necessidade de propiciar situações que:

- a) viabilizem posicionamentos críticos;
- b) proponham problemas e questões, como pontos de partida para discussões;
- c) definam a relevância de um problema por sua capacidade de propiciar o pensar, não se reduzindo, assim, à aplicação mecânica de fórmulas feitas;
- d) provoquem a necessidade de busca de informação;
- e) enfatizem a manipulação do conhecimento, não a sua aquisição;
- f) otimizem a argumentação e a contra-argumentação para a comprovação de pontos de vista;
- g) dissolvam receitas prontas, criando oportunidades para tentativas e erros;

h) desmistificam o erro, desencadeando a preocupação com a provisoriedade do conhecimento, a necessidade de formulação de argumentações mais sólidas;

i) tratem o conhecimento como um processo, tendo em vista que ele deve ser retomado, superado e transformado em novos conhecimentos.

A adoção desses critérios neutraliza a preocupação em repassar conhecimentos a serem apenas copiados e reproduzidos, estimulando e facilitando a busca do conhecimento de forma autônoma, assim como o desenvolvimento de competências e habilidades requeridas ao perfil do egresso. A necessidade de constante atualização decorrente das rápidas transformações que se processam na sociedade e no mercado de trabalho, exige a adoção de um novo paradigma pedagógico, no qual a atenção se desloca do ensino para o processo de aprendizagem.

No desenvolvimento dos Cursos de Graduação e Pós Graduação serão utilizadas metodologias ativas e interativas, centradas no aluno e voltadas para o seu desenvolvimento intelectual. Os princípios metodológicos são estabelecidos em consonância com os objetivos do curso, buscando o desenvolvimento de programas que privilegiam descobertas de novas metodologias, enfocando o uso e a adequação de recursos audiovisuais, de informática, de novos métodos e técnicas de ensino, visando sempre o aperfeiçoamento do trabalho acadêmico. Também como opção metodológica para os diversos componentes curriculares que compõem a matriz curricular, pode-se citar a utilização de investigações científicas pontuais voltadas para o aprofundamento e o aperfeiçoamento do conhecimento, assim como para o desenvolvimento de competências e habilidades.

Além disso, serão desenvolvidas, entre outros métodos e técnicas, as seguintes opções: aulas dialogadas, dinâmicas de grupo, leituras comentadas, fichamentos, aulas expositivas, visitas técnicas, aulas práticas, pesquisa bibliográfica e iniciação científica. Será também estimulado o uso de metodologias de ensino baseadas na interação, tais como a discussão; o debate; a mesa redonda; o seminário; o simpósio; o painel; o diálogo, a entrevista; e o estudo de casos; e o uso, em algumas áreas, da metodologia do aprendizado baseado em problemas, com o estudo centrado em casos reais.

Será dedicada atenção especial à garantia da acessibilidade metodológica, pedagógica e atitudinal. A acessibilidade metodológica e pedagógica é referente às barreiras nas formas de organização do espaço pedagógico, incluindo metodologias de ensino. Será estimulado o uso entre os docentes, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas.

Estará garantida a ausência de barreiras nas metodologias e técnicas de estudo. Os professores promoverão processos de diversificação curricular, flexibilização do tempo e utilização de recursos para viabilizar a aprendizagem, como por exemplo: pranchas de comunicação, texto impresso e ampliado, softwares ampliadores de comunicação alternativa, leitores de tela, entre outros recursos. A acessibilidade atitudinal refere-se à percepção do outro sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. Todos os demais tipos de acessibilidade estão relacionados a essa, pois é a atitude da pessoa que impulsiona a remoção de barreiras.

Existe, por parte dos gestores da Faculdade ITH, o interesse em implementar ações e projetos relacionados à acessibilidade em toda a sua amplitude. No desenvolvimento da política de formação e capacitação do corpo docente será priorizada a temática acessibilidade pedagógica e atitudinal.

Programas de Bolsas, PROUNI e FIES

Para que seja viabilizada sua participação no PROUNI, FACULDADE ITH prevê a implantação da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS), conforme disposto na Portaria N° 1.132, de 2 de dezembro de 2009.

As COLAPS - Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social - são órgãos colegiados, de natureza consultiva instituídos em cada Instituição de Ensino Superior - IES participante do PROUNI, com função principal de acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação local do Programa Universidade para Todos - PROUNI nas Instituições de Ensino, devendo promover também a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI - CONAP e a comunidade acadêmica das IES participantes do programa, com vistas ao seu constante aperfeiçoamento.

As Comissões Locais vêm com a finalidade de aprimorar as relações acadêmicas entre os bolsistas PROUNI e as Instituições de Ensino Superior - IES. Por serem instaladas em cada endereço de oferta de bolsas das IES participantes do PROUNI, as Comissões Locais assim mais próximas à realidade acadêmica de cada IES, poderão atender os questionamentos da comunidade do PROUNI levantados através de reclamações, denúncias, críticas e sugestões inerentes ao programa e dirigidas à Comissão.

Desse modo foi estabelecido no Art. 2º da Portaria nº 1.132, a qual dispõe sobre a Instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos - PROUNI, que compete às Comissões Locais:

- I. Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa;
- II. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI - CONAP;
- III. Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e
- IV. Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

Estímulos à Permanência

O estímulo à permanência ocorre através da realização de eventos culturais que favorecem a qualidade da prática discente e o aperfeiçoamento constante do atendimento aos alunos. A Faculdade ITH estimulará a vivência da cultura como um espaço de integração e respeito às crenças e valores de sua comunidade acadêmica. A Faculdade ITH disponibilizará aos alunos espaços para organização e participação estudantil, desde que primam pela ordem e pelo respeito às normas institucionais.

1.6 Modernizando a Sala de Aula

A Faculdade ITH dispõe de salas de aula modernas e bem equipadas, projetadas para atender às necessidades dos alunos e professores no desenvolvimento das atividades acadêmicas. Essas salas possuem boa acústica, iluminação adequada, climatização, carteiras escolares confortáveis, mesa e cadeira para o professor, além de manutenção regular com limpeza e arrumação após cada turno. Todas as salas são equipadas com acesso à internet, TV e o tradicional quadro, garantindo o suporte necessário para a realização de atividades acadêmicas. Além disso, são acessíveis a portadores de necessidades especiais, em conformidade com o Decreto nº 5296/2004. A metodologia de ensino da Faculdade ITH enfatiza a participação ativa dos alunos, reconhecendo que a sala de aula não é um espaço de passividade, mas um ambiente onde todos são protagonistas da educação. A abordagem interdisciplinar e a integração de diversas estratégias de ensino, conhecidas como metodologia ITH 4.0, são fundamentais para promover a colaboração e a sinergia no processo de aprendizado.

2. MÓDULOS DE COMPETÊNCIA

O curso superior e de pós-graduação é direcionado para a formação de profissionais que respondam de forma eficaz às demandas do mercado de trabalho, com sólida capacidade de planejar, gerenciar e implementar estratégias em diferentes setores econômicos. Este tipo de formação visa capacitar profissionais capazes de atuar com competência, ética e inovação, preparados para enfrentar desafios complexos do ambiente organizacional, em especial nas áreas de gestão, marketing, logística, atendimento ao cliente e desenvolvimento de parcerias.

De acordo com o perfil profissional delineado pelos projetos pedagógicos e planos institucionais, os egressos devem possuir competências específicas que atendam aos objetivos e justificativas dos cursos. Esse perfil é caracterizado pela capacidade de identificar oportunidades, elaborar estratégias e liderar equipes para alcançar resultados de alta performance. As competências exigidas envolvem habilidades técnicas, comportamentais e gerenciais, que possibilitam aos egressos tomar decisões estratégicas, compreender o comportamento do mercado, gerir processos e aplicar ferramentas de gestão para aprimorar a competitividade das organizações. Dentre as competências esperadas, destacam-se:

Competência em Planejamento e Estratégia: Os egressos devem ser capazes de desenvolver planos de negócios, projetar estratégias e realizar análises de mercado, essenciais para posicionar produtos e serviços de forma competitiva. Essa habilidade permite uma adaptação rápida às mudanças e identificação de oportunidades de crescimento.

Habilidade em Liderança e Gestão de Equipes: Com a compreensão de técnicas de motivação e liderança, os egressos são preparados para coordenar equipes de forma eficiente. A competência em gestão de pessoas é fundamental para promover um ambiente de trabalho colaborativo e aumentar a produtividade.

Capacidade de Análise de Indicadores de Desempenho: Dominar ferramentas de gestão e análise de indicadores de desempenho permite avaliar o sucesso de estratégias e realizar ajustes conforme necessário. Essa habilidade é essencial para a melhoria contínua dos processos.

Conhecimento em Marketing e Relacionamento: O domínio de conceitos de marketing, aliado à capacidade de desenvolver estratégias de fidelização, coloca os egressos em posições estratégicas para incrementar a competitividade e garantir a satisfação dos clientes.

Domínio de Ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Os egressos precisam ser proficientes no uso de tecnologias aplicadas à gestão, uma vez que as operações modernas exigem o uso de sistemas como ERP e CRM para otimizar fluxos e processos.

Competência em Ética e Sustentabilidade: Os cursos orientam os egressos a agir com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para práticas sustentáveis e éticas. Essa competência alinha-se aos princípios de cidadania e desenvolvimento sustentável, valorizados no cenário atual.

Essas habilidades e competências, integradas aos processos formativos, viabilizam uma formação consistente com os objetivos institucionais e com os perfis profissionais delineados. A estrutura curricular, organizada para possibilitar uma aprendizagem prática e contextualizada, permite que os egressos sejam capazes de aplicar conhecimentos com visão estratégica e inovadora. A formação também promove o desenvolvimento contínuo, incentivando os profissionais a buscar atualização constante e a responder com flexibilidade às transformações do cenário econômico e social.

2.1 Estágio Supervisionado, Estágio Não Obrigatório e Práticas Profissionais

O desenvolvimento do estágio curricular não obrigatório, sob a supervisão docente, assegura a prática e a vivência profissional nas diversas áreas e em níveis de complexidade crescente para permitir maior interação entre a teoria e a prática. O estágio pode ocorrer dentro ou fora da instituição. A Coordenação de estágio elabora, em conjunto com os professores-orientadores, um cronograma de atividades que são padronizadas em todos os campos de estágio.

O aluno é avaliado pela Coordenação por meio de ficha de acompanhamento. Relatórios de atividades realizadas durante o estágio supervisionado. Há estudos de casos, seminários, discussões de casos, relatórios parciais e relatório final das atividades de estágio desenvolvidas. Vale ressaltar que, nos diferentes campos de estágio, a coordenação do curso tem a preocupação em manter uma satisfatória relação de orientador/aluno o que torna muito produtiva a orientação e atende plenamente aos ensejos do alunado. O Estágio Não Obrigatório está devidamente normatizado, através de regulamentação própria.

Práticas Profissionais

As práticas profissionais são atividades supervisionadas e devem estar previstas na organização curricular dos Cursos Superiores de Tecnologia. A Resolução CNE/CP n. 1, de 5 de janeiro de 2021 apresenta que:

Art. 33. A prática profissional supervisionada, prevista na organização curricular do curso de Educação Profissional e Tecnológica, deve estar relacionada aos seus fundamentos técnicos, científicos e tecnológicos, orientada pelo trabalho como princípio educativo e pela pesquisa como princípio pedagógico, que possibilitam ao educando se preparar para enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente, integrando as cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional técnica e tecnológica.

§1º A prática profissional supervisionada na Educação Profissional e Tecnológica compreende diferentes situações de vivência profissional, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa ou intervenção, visitas técnicas, simulações e observações.

§2º A atividade de prática profissional supervisionada pode ser desenvolvida com o apoio de diferentes recursos tecnológicos em oficinas, laboratórios ou salas ambientes na própria instituição de ensino ou em entidade parceira.

As práticas profissionais nos cursos superiores de tecnologia ofertados na modalidade EaD pela Faculdade ITH são concebidas para promover o desenvolvimento de competências técnicas, habilidades práticas e conhecimentos aplicados, essenciais para a formação de profissionais altamente qualificados e preparados para atender às demandas do mercado de trabalho. A estrutura das práticas profissionais é delineada para integrar o conteúdo teórico das disciplinas ao contexto profissional real, possibilitando ao estudante uma experiência de aprendizagem que transcende o ambiente virtual.

1. Integração Teórico-Prática: A metodologia adotada na Faculdade ITH para os cursos superiores de tecnologia na modalidade a distância enfatiza a aplicação prática do conhecimento adquirido. Nesse sentido, as atividades propostas nas disciplinas são pensadas para simular situações reais, proporcionando aos alunos a oportunidade de aplicar conceitos e metodologias em casos que reproduzem o cotidiano profissional. Essa prática se estende por meio de exercícios, estudos de caso, projetos integradores e avaliações que buscam vincular a teoria com a prática, permitindo uma formação mais próxima das exigências profissionais.

2. Atividades Complementares e Projetos de Extensão: As atividades complementares e projetos de extensão também fazem parte da prática profissional dos cursos EaD, proporcionando ao aluno experiências extracurriculares que enriquecem a formação acadêmica. Na Faculdade ITH, essas atividades são planejadas para desenvolver uma compreensão mais ampla das relações entre a área de atuação profissional e a sociedade. Projetos voltados à extensão universitária, realizados em parceria com a comunidade, contribuem para a formação de profissionais socialmente responsáveis e comprometidos com o desenvolvimento regional. Esse contato com o entorno social favorece uma formação cidadã, complementando a prática profissional com vivências mais próximas da realidade regional e das demandas locais.

3. Avaliação e Acompanhamento das Práticas Profissionais: Para garantir a qualidade e a eficácia das práticas profissionais, a Faculdade ITH adota um rigoroso sistema de avaliação e acompanhamento, que inclui feedback contínuo, autoavaliação e monitoramento da evolução dos estudantes. Com o apoio de tutores e coordenadores, os alunos recebem orientações e orientações para aprimorar suas práticas, corrigir eventuais dificuldades e maximizar o aprendizado. Essa abordagem personalizada visa assegurar que cada aluno esteja progredindo de acordo com os objetivos de formação, além de oferecer suporte para o desenvolvimento das competências necessárias para o sucesso no mercado de trabalho.

As práticas profissionais nos cursos superiores de tecnologia EaD da Faculdade ITH representam um elemento essencial para a formação de tecnólogos aptos a enfrentar os desafios e exigências do mercado de trabalho contemporâneo. Através de uma abordagem que integra teoria e prática, os estudantes são preparados para atuar com competência, inovação e responsabilidade social em suas áreas. Dessa forma, a Faculdade ITH reafirma seu compromisso com a qualidade e relevância da formação ofertada, contribuindo para a inserção de profissionais bem-preparados no mercado e, simultaneamente, para o desenvolvimento socioeconômico das regiões em que atua.

Inserção da extensão no currículo do curso

A inserção da extensão no currículo dos cursos de graduação tem se consolidado como um dos pilares essenciais para o fortalecimento da formação acadêmica e para a construção de uma educação superior mais integrada com as demandas sociais. Com a promulgação da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, estabeleceu-se a

obrigatoriedade de inclusão de atividades extensionistas, correspondendo a, no mínimo, 10% da carga horária dos cursos de graduação. Esse marco normativo busca assegurar que a formação acadêmica não se limite apenas ao desenvolvimento teórico e técnico, mas também promova uma articulação ativa com a realidade social, cultural e econômica da região de inserção do curso.

Segundo o documento "Política Nacional de Extensão Universitária" (FORPROEX, 2012), a extensão universitária é definida como "um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade" (FORPROEX, 2012, p. 8). A inclusão da extensão no currículo é fundamental para que os estudantes desenvolvam competências e habilidades em contextos práticos, estabelecendo uma conexão entre os conteúdos curriculares e as demandas concretas da sociedade. Essa perspectiva é reafirmada por Paulo Freire, que considera a educação um ato de "intervenção no mundo" (Freire, 1996), o que implica que o conhecimento acadêmico deve promover mudanças sociais e contribuições efetivas para a realidade onde a instituição de ensino está inserida. A inserção de atividades extensionistas no currículo de cursos superiores tem como objetivos principais:

- Promover a interação entre a formação acadêmica e as demandas da sociedade, proporcionando aos estudantes uma compreensão prática e aplicada de seus conhecimentos.
- Fomentar o desenvolvimento de práticas colaborativas e participativas com a comunidade, contribuindo para a formação de um profissional socialmente comprometido e consciente de seu papel na transformação da realidade.
- Enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, por meio da integração de atividades que estimulam a capacidade crítica, a resolução de problemas e o empreendedorismo social.

A implementação de atividades extensionistas no currículo exige planejamento, capacitação docente e estratégias de integração com as disciplinas. É necessário que os professores estejam preparados para orientar os alunos em projetos que promovam a aplicação prática dos conteúdos acadêmicos em situações reais. Conforme ressaltado por Martins (2019), "a extensão exige uma abordagem pedagógica que privilegie metodologias ativas, nas quais os estudantes são protagonistas de sua formação e têm a oportunidade de interagir diretamente com a comunidade" (Martins, 2019, p. 32).

A avaliação dessas atividades extensionistas também é um ponto de atenção. Além de considerar a participação do estudante, deve-se avaliar o impacto social das atividades e o engajamento com a comunidade. Para tanto, os projetos de extensão devem ser planejados com indicadores claros de impacto e relevância social, de modo a assegurar que a intervenção traga benefícios mútuos para a instituição de ensino e para a comunidade.

A inserção da extensão no currículo dos cursos de graduação representa um avanço significativo para a educação superior brasileira, pois fortalece a conexão entre o conhecimento acadêmico e a prática social. Essa integração não só amplia as perspectivas de aprendizado dos estudantes, mas também os forma como cidadãos comprometidos com a transformação social, em consonância com os princípios da autonomia e da responsabilidade social. A prática extensionista, portanto, enriquece a formação profissional e pessoal dos alunos, tornando-os mais aptos a atuar de forma ética e competente em suas áreas de conhecimento.

3 ESTRUTURA ACADÊMICA DA FACULDADE ITH

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO GERAL DA FACULDADE ITH - CONFORME REGIMENTO INTERNO

Art. 5º. O ITH, visando à realização da missão e dos objetivos é conduzido por órgãos colegiados executivos, consultivos e deliberativos e órgãos de apoio:

I - Órgãos executivos:

- I - Diretoria;
- II - Diretoria Acadêmica;
- III - Diretoria Administrativa e Financeira;
- IV - Coordenação do Núcleo de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação;
- V - Coordenações de Cursos (presenciais e a distância);
- VI - Núcleo de Tecnologia em Educação a Distância (NEaD).

II. - Órgãos consultivos e deliberativos:

- I - Conselho Superior (CONSUP);
- II - Colegiados de Cursos (presenciais e a distância);
- III - Colegiado Pedagógico dos Cursos de Pós-graduação;
- IV - Núcleo Docente Estruturante (NDE).

III. - Órgãos de apoio:

- I - Comissão Própria de Avaliação (CPA);
- II - Núcleo de Apoio Psicopedagógico;
- III - Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência;
- IV - Secretaria Acadêmica;
- V - Biblioteca.

Parágrafo único. Os órgãos consultivos e de apoio serão regulamentados por ato do Conselho Superior do ITH, ressalvados os regulamentos existentes e que são recepcionados até a edição de novos.

CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS, CONSULTIVOS E DELIBERATIVOS DO ITH

Art. 6º. A diretoria é o órgão máximo de gestão administrativa do ITH, com composição, organização e atribuição determinados pela mantenedora.

Parágrafo único. A diretoria terá, entre outros, o cargo de diretor geral, com as seguintes atribuições:

I - representar o ITH junto a pessoas e a instituições públicas e a instituições privadas, bem como em eventos de qualquer natureza;

II - elaborar:

- a. o Plano Anual de Atividades do ITH e submetê-lo à aprovação do CONSUP;
- b. o Plano de Desenvolvimento Institucional e submetê-lo à aprovação do CONSUP;
- c. o relatório anual das atividades do ITH;

III - superintender todos os serviços administrativos do ITH;

IV - conferir grau e assinar diplomas de conclusão de cursos, cursos profissionais técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação;

V - convocar as reuniões do Conselho Superior e presidi-las;

VI - manter a ordem e a disciplina em todas as dependências do O ITH e aplicar as penalidades previstas;

- VII - comparecer e presidir aos atos públicos do ITH;
- VIII - submeter, anualmente, à apreciação da mantenedora a proposta orçamentária para o ITH;
- IX - autorizar o uso de imagens pertencentes ao ITH;
- X - resolver com o Conselho Superior os casos omissos desse regimento, que sejam inerentes a questões pedagógicas;
- XI - aplicar as advertências e demais sanções nos diretores;
- XII - nomear ocupantes de cargos, de núcleos, de comissões e outros, respeitados os casos em que a indicação pertence aos órgãos específicos do ITH;
- XIII - rescindir contrato de trabalho de qualquer membro do ITH;
- XIV - criar órgãos, departamentos, bem como detalhar as atribuições;
- XV - delegar atribuições aos demais membros;
- XVI - editar atos normativos para resolver questões administrativas omissas no presente regimento;
- XVII - decidir sobre os valores de serviços de qualquer natureza prestados pelo ITH;
- XVIII - cumprir e fazer cumprir disposições deste regimento e exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas.

Art. 7º. O(a) diretor(a) geral, em caso de ausência, poderá delegar a um representante que lhe represente em seus atos e atribuições.

§1º. Ficam constituídas as seguintes diretorias:

- I - Diretoria Acadêmica: com gestão sobre a secretaria e demais atos registrais da instituição, incluindo as normatizações, registros de diplomas e gestão acadêmico- administrativas.
- II - Diretoria Administrativa e Financeira: com gestão sobre os departamentos administrativos e financeiros da instituição, incluindo recursos humanos, biblioteca e toda a gestão de pessoal, exceto tutores e docentes.

§2º. As nomeações se darão mediante portaria, com as atribuições inerentes ao cargo, podendo inclusive nomear vice-diretores.

Art. 8º. Integrará a diretoria os diretores citados neste regimento, que serão nomeados pelo(a) diretor(a) geral e que possuem as seguintes atribuições:

- I - representar sua respectiva diretoria;
- II - zelar pelos princípios norteadores da entidade mantenedora e da instituição, fixados em seus respectivos documentos oficiais;
- III - cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento, assim como as normas emanadas dos órgãos deliberativos e executivos da instituição;
- IV - elaborar o planejamento anual de sua diretoria, congregando os planos de todos os setores e segmentos sob sua jurisdição, assim como o relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior;
- V - aplicar penalidades no âmbito de sua competência;
- VI - planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades no âmbito de sua diretoria para que sejam desempenhadas com nível de qualidade desejado;
- VII - propor o calendário anual das atividades relativas à sua diretoria;
- VIII - aplicar medidas disciplinares no âmbito de sua competência;
- IX - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas pelas instâncias superiores.

Art. 9º. Está subordinada à Diretoria Acadêmica as coordenações dos cursos (presenciais e a distância), a coordenação do Núcleo de Extensão, Pesquisa e Pós- graduação e do Núcleo de Tecnologia em Educação a Distância (NEaD).

Art. 10. A coordenação dos cursos (presenciais e a distância) é função administrativa, acadêmica e pedagógica e será exercida por um coordenador de curso, com mandato de até 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido, o qual responde diretamente à Diretoria Acadêmica.

Art. 11. São atribuições dos coordenadores de cursos, dentre outras:

I - representar a coordenação junto às autoridades e aos órgãos do ITH;

II - convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, com direito a voto, inclusive o de qualidade;

III - supervisionar, executar e garantir o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas instituídas pelo ITH;

V - instruir os processos administrativos relacionados ao curso;

VI - presidir o Núcleo Docente Estruturante;

VII - aplicar as penalidades necessárias no quadro docente e discente, quando de sua competência;

VIII - elaborar e submeter à aprovação do colegiado do curso o cronograma de atividades do curso;

IX - exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei, nesse regulamento e nos demais instrumentos normativos do ITH, bem como o que lhe for delegado.

Art. 12. O NEaD tem como atribuições:

I - estabelecer políticas e normas para a produção de conteúdo audiovisual para EaD, TV e WEB;

II - produzir todo o conteúdo audiovisual para EaD, TV e WEB;

III - realizar, em conjunto com docentes e coordenadores de curso, a avaliação necessária do material produzido e sua continuidade de uso;

IV - desempenhar outras atribuições estabelecidas.

Parágrafo único. O NEaD será regulamentado por ato do CONSUP.

Art. 13. O NEaD é constituído de uma equipe multidisciplinar e atua transversalmente na IES no sentido de viabilizar e implementar a educação a distância, no âmbito de todas as políticas previstas no PDI, em especial a de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 14. Os Colegiados de Curso (presenciais e a distância) são órgãos de caráter administrativo acadêmico, específico em sua modalidade, sendo integrado por:

I - coordenador (a) do curso, seu presidente nato;

II - todos os docentes que integram o curso;

III - um representante do corpo discente;

IV - um representante dos tutores, quando houver;

V - um representante técnico administrativo, preferencialmente com atuação no curso.

Parágrafo único. A permanência, na qualidade de membros do Colegiado, está condicionada à existência de vínculo com o curso (matrícula ou contrato de trabalho) e será de 3 (três) anos, reconduzível, não se aplicando ao presidente que ocupará a função enquanto estiver no cargo de coordenador.

Art. 15. O Conselho Superior (CONSUP) é órgão máximo de gestão acadêmica do ITH, sendo integrado por:

I - diretor (a) geral;

II - diretores;

III - coordenadores dos cursos técnicos, de graduação (presenciais e a distância), com atribuições pedagógicas;

IV - um representante dos coordenadores de cursos de pós-graduação (presencial ou a distância);

V - um representante do corpo discente;

VI - um representante do corpo docente dos cursos profissionais técnicos de nível médio e de graduação (presenciais e a distância);

VII - um representante do corpo administrativo;

VIII - um representante dos tutores (quando houver);

IX - um representante da sociedade civil organizada indicado pela diretoria.

§1º. O mandato dos membros constantes dos incisos I a IV e do VIII estará vinculado à permanência no cargo.

§2º. O mandato dos membros discente, docente, administrativo e tutor estará condicionado à existência de vínculo com a IES (matrícula ou contrato de trabalho).

§3º. O membro da sociedade civil organizada não terá mandato definido, podendo ser substituído, em comum acordo entre as partes.

§4º. O representante citado no inciso IV será indicado pelos respectivos pares, porém, na ausência de indicação, serão indicados pelo diretor geral.

Art. 16. O Conselho Superior é presidido pelo (a) diretor (a) geral, que, em suas atribuições, poderá ser substituído por um dos diretores por ele/ela selecionado.

Art. 17. São atribuições do Conselho Superior:

I - deliberar sobre normas regulamentadoras, inclusive políticas, que envolvam os cursos e concorrentemente os departamentos administrativos;

II - deliberar e aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional e os demais documentos de caráter estratégico;

III - sugerir e aprovar alterações no presente regimento;

IV - deliberar sobre o calendário de atividades (acadêmicas, administrativas e outras) enviado pela diretoria correspondente;

V - aprovar regulamentos e procedimentos relativos ao funcionamento acadêmico-administrativo da IES;

VI - apreciar sugestões e propostas enviadas pelos demais órgãos da IES, no âmbito de sua atuação;

VII - decidir sobre a abertura de novos cursos, sejam eles de nível profissional técnico de nível médio, graduação e pós-graduação;

VIII - outras atribuições determinadas pelo presente regimento.

Art. 18. Os Colegiados de Curso (presenciais e a distância) encontram-se instituídos e possuem regulamento próprio devidamente aprovado.

Art. 19. São atribuições do Colegiado de Curso:

I - dirimir sobre as questões administrativas, acadêmicas e pedagógicas específicas do respectivo curso;

II - deliberar e encaminhar para a Diretoria Acadêmica o cronograma específico do curso, contendo os eventos a serem realizados;

III - deliberar e aprovar o Projeto Pedagógico de curso elaborado pelo NDE, bem como suas alterações;

IV - indicar comissões de docentes para a composição de outros órgãos ou para elaboração de trabalho pedagógico especializado;

V - elaborar e aprovar todos os documentos e projetos, em nível operacional, necessários à gestão pedagógica e acadêmica do curso;

VI - deliberar sobre o cronograma de atividades e eventos do curso;

VII - desempenhar outras funções necessárias ao bom desempenho das atividades pedagógicas e acadêmicas.

Art. 20. Os Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos presenciais e a distância, formados em cada curso, constituem-se de grupos de docentes, indicados pelo respectivo Colegiado de Curso, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 21. O NDE será constituído por 5 (cinco) docentes, contratados em regime de tempo parcial ou integral, com titulação *stricto sensu*.

Parágrafo único. É garantido na composição do NDE que no mínimo vinte por cento dos docentes sejam contratados em regime de tempo integral.

Art. 22. O NDE e seu funcionamento encontram-se devidamente instituídos e regulamentados no ITH.

4. ATIVIDADES ACADÊMICAS

As atividades acadêmicas da Faculdade ITH abrangem normas e procedimentos relacionados à justificativa de faltas, revisão de notas, aproveitamento de disciplinas, matrícula e suas modalidades, além de diretrizes sobre trancamento, cancelamento, desligamento e reabertura de matrícula. Essas orientações visam garantir a organização acadêmica, assegurando direitos e deveres dos alunos conforme legislação vigente e políticas institucionais, promovendo um ambiente educacional alinhado às necessidades individuais e às exigências legais.

4.1 Justificativa de faltas – Acompanhamento domiciliar

Art. 9. É assegurado, aos alunos amparados por prescrições estabelecidas na lei, direito a tratamento excepcional, de conformidade com as normas de Ensino do País:

I. Não será oferecido ao aluno trabalhos e exercícios domiciliares, durante o regime excepcional, em caso de saúde do estudante e a impossibilidade de frequentar o módulo. O aluno terá direito a reposição do módulo em turma subsequente, a depender da disponibilidade de vaga, sem custo adicional.

II. Os requerimentos relativos ao regime excepcional disciplinado no Regimento Geral devem ser instruídos com laudo médico passado por profissional para tal fim credenciado. Legislação: Decreto lei nº. 1.044/69 e Benefício Lei 6.202/75.

III. Alunas grávidas e alunos (as) submetidos (as) a cirurgia, portadores de doenças infectocontagiosas ou traumatismos podem requerer os Benefícios previstos no Decreto lei nº. 1.044/69 e na Lei 6.202/75. Nesses casos, para compensar o período de ausência às atividades escolares, os (as) alunos (as) têm o direito de repor o módulo para composição de nota e frequência conforme estabelecido na Faculdade ITH, acompanhados e avaliados pelo professor.

IV. Para a aluna gestante, o afastamento será de **4 (quatro) meses a partir da data do parto**, devidamente comprovada por laudo médico. Aos demais alunos, os benefícios da lei só se aplicam nos casos de impedimento no comparecimento de 3 (três) ou menos módulos subsequentes, atestado por laudo médico. Acima deste, sem prévia justificativa prevista em lei, o aluno será considerado desistente e com justificativa será reavaliado o caso individualmente. O afastamento igual ou menor que 25% de ausência em quaisquer dos módulos deverão ser controlados pelo próprio aluno, pois este é permitido pela Faculdade ITH

V. O aluno ou seu representante terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de expedição do atestado médico**, para apresentar o atestado digitalizado, através de um requerimento pelo portal do aluno, anexando laudo médico e identificando o problema de saúde pelo **CID (Classificação Internacional de Doenças)** e avisar ao coordenador de curso, o original a ser entregue na data do próximo módulo subsequente. O não cumprimento dos prazos inviabiliza a reposição sem custo extra ao aluno.

VI. A ausência do aluno por motivo de declaração de trabalho, assinada pelo supervisor responsável: o aluno deve enviar em prazo de 48h através de um requerimento pelo portal do aluno. O aluno terá o direito a reposição do módulo sem custo adicional. A não apresentação da declaração no prazo estabelecido perde-se o direito de reposição sem custo adicional.

VII. A ausência do aluno por motivo de congresso na área da pós-graduação: o aluno deve enviar em prazo de sete dias através de um requerimento pelo portal do aluno, o certificado do evento escaneado e avisar ao coordenador de curso, a cópia autenticada do certificado deverá ser entregue no próximo módulo subsequente na secretaria. Neste caso, o aluno terá o direito a reposição do módulo sem custo adicional. A não apresentação da cópia autenticada no prazo estabelecido perde-se o direito de reposição sem custo adicional.

4.2 Revisão de nota

Art. 10. É facultado ao aluno o direito de solicitação de revisão de notas, respeitando as regras da instituição:

I. Para requerer a revisão de nota, o aluno deverá formalizar por formulário próprio, junto à secretaria, no prazo de até 30 dias após a realização do módulo, através de um requerimento pelo portal do aluno, em seguida ocorrerá a devolutiva pela secretaria no prazo de igual período, com parecer por escrito. No formulário o aluno deve expor os motivos, para que seja avaliada e validada.

II. Os alunos ficam cientes que ao solicitar revisão de notas, elas poderão sofrer alterações para mais ou para menos.

VII. Não serão permitidas entradas de revisão de nota após os 30 dias da aplicação da prova no módulo.

4.3 Aproveitamento de Disciplinas

Art. 11. As normas do Ministério da Educação não obrigam as Instituições ao aproveitamento de disciplinas, sendo, portanto, esse procedimento resultante de política interna de cada Instituição.

Art. 12. O aluno externo que comprovar ter cursado módulo, em curso reconhecido em qualquer Instituição de Pós-Graduação certificada pelo MEC, pode solicitar o seu aproveitamento, mediante preenchimento de formulário da faculdade ITH e anexado as

devidas comprovações de certificado e histórico escolar (autenticados e digitalizados) no portal do aluno. Estes serão recebidos pela secretaria e encaminhados e avaliados pelo diretor acadêmico que dará a devolutiva em prazo de 15 dias após o recebimento do formulário.

Art. 13 O aluno interno que tenha cursado Graduação OU Pós Graduação da faculdade ITH, pode solicitar o aproveitamento de módulos, via requerimento.

4.4 MATRÍCULA

Art. 14. A matrícula é o ato formal de ingresso no curso escolhido e de vinculação do aluno com a faculdade ITH. É realizada, dentro do prazo estabelecido na grade curricular da Graduação ou Pós-Graduação:

I. Só o aluno regularmente matriculado poderá participar de eventos acadêmicos, trabalhos e avaliações, e frequentar os módulos de qualquer Graduação ou Pós-Graduação.

II. Ao ingressar na faculdade ITH, você recebe um número de identificação, no ato de sua matrícula inicial. Esse número é o seu registro na Instituição e serve para que você utilize todos os serviços durante a sua vida acadêmica.

III. Antes de formalizar sua matrícula, confira se você está em dia com a documentação exigida e se cursou algum módulo em outra Graduação ou Pós-Graduação que possa ser aproveitado.

O aluno interessado em ingressar em uma de nossas pós-graduações deve encaminhar as informações referente às documentações pessoais, para o e-mail do consultor de vendas responsável pelo seu atendimento, para que este realize o cadastramento e efetivação da matrícula.

Após o envio dos dados pessoais, o aluno será cadastrado em nosso sistema, e em seguida será gerado um boleto bancário para efetivação da matrícula. Após a matrícula o aluno receberá um informativo com o *login* e *senha* de acesso ao portal do aluno, para que o mesmo possa obter as informações referentes ao conteúdo programático, cronograma, docentes e boletos bancários da pós-graduação matriculada.

A não efetivação da matrícula, não dará o direito do inscrito a ter acesso ao portal de acesso ao aluno. Em seguida, o aluno deve entregar a documentação, conforme relacionado abaixo na faculdade ITH em prazo máximo de 7 dias que antecede o início da pós-graduação. Para aqueles cuja matrícula foi realizada em período menor que

sete dias de início do curso, a documentação deverá ser entregue de imediato, antes da data do primeiro módulo.

Documentação para matrícula:

- a) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de colação de grau (Autenticado em Cartório).
- b) Cópia do Histórico Escolar de Graduação (Autenticado em Cartório).
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Autenticado em Cartório).
- d) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor) (Autenticado em Cartório).
- e) Cópia do Comprovante de Endereço (Água ou Luz) atualizado.
- f) 2 Fotos 3 x 4 recente.

4.4.1 Trancamento ou cancelamento de Matrícula

Art.15. O aluno deverá entrar em contato com o financeiro do Instituto e preencher um formulário de justificativa para o trancamento ou cancelamento da pós-graduação, que será disponibilizado pelo departamento financeiro. Em seguida, o departamento financeiro irá informar ao coordenador de curso e proceder com a devida assinatura do aluno no contrato de cancelamento/trancamento impresso em duas vias, explicando os trâmites para cada situação específica do aluno.

I. Para requerer o trancamento de matrícula, o aluno deve, antes, efetuar o pagamento da taxa de cancelamento/trancamento e quitar outros encargos ou mensalidades anteriores ao trancamento. O trancamento de matrícula formaliza o afastamento do aluno das atividades acadêmicas. O cancelamento/trancamento de matrícula só é permitido a partir do primeiro módulo do curso.

II. Caso o pedido de cancelamento/trancamento seja apresentado **após primeiro módulo da pós-graduação**, será exigido o pagamento da mensalidade devida até a data da solicitação:

- a) Haverá restituição de importância paga, relativa à matrícula efetuada, desde que requerida por escrito, pelo (a) contratante e protocolizada na secretaria do contratado, será integral em caso de cancelamento de matrícula em até 7 (sete) dias, antes do início da pós-graduação e será parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor pago na matrícula, caso o cancelamento ocorra após 7 (sete) dias, até o início das aulas (módulo), conforme o termo de ajustamento de conduta

celebrado com o **PROCON**, Processo Administrativo nº 38.806/01. O não comparecimento no módulo ou a não solicitação por escrito de cancelamento/trancamento não dá o direito ao aluno solicitar reembolso de matrícula.

- b) A faculdade ITH ainda poderá proceder ao cancelamento da matrícula por abandono do curso ou por motivo disciplinar previsto no regimento interno, apurado em inquérito administrativo dirigido pela comissão designada pela Diretoria Geral / Projetos.

As informações referentes a alunos já matriculados estão dispostas detalhadamente no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado no ato de matrícula.

4.4.2 Desligamento / Abandono de Curso

Art. 16. O aluno que não tiver efetivado a matrícula dentro dos prazos estabelecidos vai automaticamente para a condição de desligamento ou abandono. O aluno que deixar de comparecer nos módulos (a partir do segundo módulo) sem comunicação e justificativa e não preencher o formulário de cancelamento/trancamento e demais trâmites, automaticamente será considerado como aluno ativo. Neste caso, permanecerá a cobrança devida das mensalidades, até que se formalize o trancamento ou cancelamento da pós-graduação.

As informações referentes a alunos já matriculados estão dispostas detalhadamente no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado no ato de matrícula.

4.4.3 Reabertura de matrícula

Art. 17. Os alunos que abandonarem, trancarem ou cancelarem de seus estudos na faculdade ITH e desejarem retornar devem se dirigir à secretaria para verificar sua situação acadêmico/financeira e receber as orientações necessárias, a depender da disponibilidade de vaga na Graduação ou Pós-Graduação desejada e de acordo com o calendário acadêmico do curso. No caso de reabertura de matrícula, o aluno se submeterá, no mês do seu retorno, às normas e condições de oferta apresentadas pela faculdade ITH.

5. TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 18. A alteração da pós-graduação é permitida, desde que haja vaga e o curso esteja no período disponível para entrada, conforme determina o regimento interno da faculdade ITH

I. A mudança deve ser requerida na secretaria, e comunicada ao coordenador de curso. O simples ato de requerer não garante que a solicitação seja aceita. Portanto, o solicitante deverá preencher o formulário de transferência e aguardar frequentando as aulas do curso de origem até que a análise seja realizada e a devolutiva repassado em período de 7 (sete) dias após o envio do formulário à secretaria. O coordenador geral emitirá o parecer acadêmico e em seguida o aluno receberá do departamento financeiro os trâmites referentes aos pagamentos.

II. Caso a solicitação seja aceita, o aluno deverá assinar novo contrato e assumir os valores referentes ao curso para o qual tenha feito a alteração.

6. REQUERIMENTO DO CERTIFICADO

Art. 19. Após a solicitação do seu Certificado de via requerimento pelo portal do aluno:

I. Será verificado se os documentos do aluno estão completos. Caso falte algum documento, este deverá ser providenciado e postado no portal do aluno.

II. Serão verificados se houve conclusão dos módulos e conseqüentemente aprovação e número de frequência mínima exigida.

III. Os diplomas da faculdade ITH são registrados pela instituição certificadora parceira, sendo que o prazo para sua expedição é de no mínimo 60 dias úteis após a entrega do formulário de requerimento de certificado e demais comprovações descritas no Art. 19 itens I a III.